



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA	
<input checked="" type="checkbox"/> JUNTAR	DH
EM 09/12/2010	

Encaminha documento para instrução do Projeto de Lei n.º 57/2010.

Vereador Euler Braga
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, para instrução do Projeto de Lei n.º 57/2010, declaração de ordenador de despesas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em atendimento a pedido verbal formulado pelos servidores dessa Casa Legislativa, Senhores Daniel Leão Lucas e Eduardo Henrique Borges.
2. Com relação ao impacto orçamentário e financeiro do PL 57/2010, a estimativa está prevista no próprio texto do projeto de lei em referência, conforme entendimento firmado pelos precitados servidores.
3. Ao cobro dessas breves considerações, renovamos a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> JUNTAR	SC
EM 10/12/2010	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL - 07-Dez-2010-17:11-001816-1/2



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Mensagem n.º 135, de 7/12/2010)

JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:	Tipo de Proposição:
P 1 2 0 8 9 5 6 5 0 5 / 4 4 9 4	MSV - Mensagem com vínculo
Tipo da Matéria-Base:	Número da Matéria-Base:
Projeto de Lei Ordinária	PL-57/2010
Autor:	Data de Envio:
Prefeito Antério Mânicá	07/12/2010
Descrição:	
Mensagem n.º 135, de 7 de dezembro de 2010	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito Antério Mânicá

Dailton Geraldo Rodrigues Gonçalves
Assessor Municipal para Assuntos
Legislativos e Administrativos



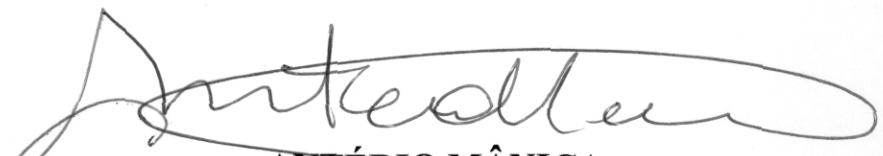
PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF –, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei n.º 57/2010, que “altera anexo da Lei n.º 2.621, de 21 de outubro de 2009, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado; dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições; altera dispositivos da Lei n.º 2.358, de 21 de fevereiro de 2006, que ‘estatui normas para disciplinar a concessão de recursos públicos, através de instrumentos que especifica, a entidades benfeitoras, filantrópicas e a pessoas carentes; a título de cooperação, auxílio, contribuição, subvenção social e benefícios eventuais de caráter assistencial...’, da Lei n.º 2.562, de 7 de julho de 2008, que ‘estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009’ e da Lei n.º 2.598, de 25 de junho de 2009, que ‘estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010’ e dá outras providências”, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 7 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito